



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Indicação nº 3212 /2018

CÓPIA

Autoria: Vereadora Thainara Faria

Despacho: **DEFERIDO**

Araraquara, 12 JUL. 2018


Presidente



050.769/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Seção de Protocolo

12/07/2018 14:38:49 Guichê: 050.769/2018 Processo: 000.003/2018

Nome: C.M.A. - IND. Nº. 3212/2018

Distribuição: Chefia de Gabinete

Assunto: SOL PROVIDÊNCIAS

Indico ao Senhor Prefeito Municipal, a necessidade de entrar em entendimento com as secretarias pertinentes para verificar e providenciar legislação que permita a reserva de 0,5 % (meio por cento) das casas oriundas de projeto para construção de residencial de interesse social, como o Programa Minha Casa Minha Vida, para destinação do Programa Aluguel Social no município de Araraquara.

Objetiva-se garantir uma porcentagem mínima de imóveis construídos para atender as famílias que fazem jus ao Programa de Aluguel Social instituído pelo governo Federal e gerenciado pelo Poder Público Municipal, que realiza todo o processo de seleção e triagem, priorizando as famílias que estejam em maior grau de vulnerabilidade e cumpram com os requisitos do programa.

Destacamos que, com a utilização de casas destinadas às construções residenciais de interesse social, a Prefeitura Municipal poderá economizar muito mais os gastos com aluguel social e conseqüentemente poderá atender mais famílias necessitadas, do que quando em realização de contratos particulares de aluguel.

Nos termos do artigo 30, I e II, da Constituição Federal, caberá ao Município legislar sobre assuntos de interesse local e complementar a legislação vigente no que couber, desta forma, além de importante, a presente propositura encontra-se em sintonia com a previsão legal, já que melhora as condições habitacionais e econômicas



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Indicação nº 3212 /2018

do município, sendo realizado um trabalho conjunto com a Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Coordenadoria de Habitação, dentre outras.

A partir da previsão constitucional, sabemos que é dever do Poder Público trabalhar a favor da economia dos cofres públicos e também garantir proteção, educação, saúde, lazer e qualidade de vida digna a todo cidadão.

Na expectativa de uma breve manifestação a respeito, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de estima e apreço.

Araraquara, 11 de Julho de 2018.


Thainara Faria
Vereadora